

A trajetória do negro no Brasil e a Territorialização quilombola no ambiente florestado atlântico

Simone Rezende da Silva¹

Resumo

Muitas são as comunidades quilombolas no Brasil que lutam pela conquista, ou permanência em seus territórios ancestrais e via de regra estas entram em choque com os mais diversos interesses, sejam eles do poder público ou privado. Neste sentido os territórios florestados atlânticos historicamente vêm sendo parte destes conflitos, pois seus fragmentos restantes encontram-se, em grande medida, sobrepostos a territórios quilombolas, sendo necessário, portanto uma análise integrada do destino destas comunidades bem como das florestas atlânticas. Desta forma, para o entendimento do processo atual de territorialização das populações rurais negras e de suas ligações e interações com o ambiente florestado atlântico fez-se necessário empreender um percurso acerca da trajetória do negro em nosso país buscando evidenciar a importância da terra/território e da memória, pois estes são estruturantes na luta política destas populações que historicamente foram marginalizadas e empurradas à fronteira florestal do país.

Palavras - chaves: quilombos, negros, território.

¹ Pós-doutoranda do Departamento de Geografia /Universidade de São Paulo – Brasil. Pesquisadora do NUPAUB /USP (Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras).

Introdução à temática

Muitas são as comunidades quilombolas no Brasil que lutam pela conquista ou permanência em seus territórios ancestrais e via de regra estas entram em choque com os mais diversos interesses, sejam eles do poder público ou privado, pois embora estas populações tenham seus direitos territoriais assegurados constitucionalmente os embates e disputas estão freqüentemente postos quando uma comunidade põe-se em movimento no sentido de requerê-los.

Desta forma, para o entendimento do processo atual de territorialização das populações rurais negras e de suas ligações e interações com o ambiente florestado atlântico, foi necessário empreender um percurso acerca da trajetória do negro em nosso país buscando evidenciar a importância da terra/território e da memória, pois estes são estruturantes na luta política destas populações que historicamente foram marginalizadas e empurradas à fronteira florestal do país.

Procedeu-se, portanto à busca de documentos históricos e à revisão bibliográfica, contudo este estudo baseia-se principalmente nas memórias de depoentes de diversas comunidades quilombolas das regiões sudeste e nordeste do país e que ocupam remanescentes florestais atlânticos.²

O estudo e valorização da memória, bem como do território são necessários ao repertório destas populações que vêm se organizando e reivindicando seus direitos, pois a recriação de histórias narradas e recuperadas na bibliografia e em campo remete não só às relações identitárias com o território, às relações sociais, remetem principalmente a uma dor profunda de perceber-se marginalizado pela história construída pelos dominadores. Essa consciência do lugar a que foi destinado pela sociedade e a conseqüente determinação em mudar de lugar ou mudar este lugar, nos é informada pela memória reelaborada, reinventada num patamar de liberdade e luta política e social por seus territórios, isto é, em uma vivência de liberdade que norteia a seletividade das lembranças.

O processo de territorializar-se ou reterritorializar-se impõe a construção de identidades políticas e culturais que entrarão em conflito com as territorialidades impostas e identidades estabelecidas e, em geral, dominantes no tempo e no espaço.

² Este estudo insere-se no escopo da Tese de Doutorado “Negros na Mata Atlântica, territórios quilombolas e a conservação da natureza” defendida em 2008 junto ao Programa de Pós-Graduação em Geografia Física da Universidade de São Paulo.

Problemas como preconceito, racismo e injustiças sociais em relação à população negra no Brasil derivam e são a culminação de um processo que começou com a colonização das Américas e do capitalismo colonial moderno e eurocentrado. Cujo eixo de fundamentação recaiu e se solidificou na classificação social dos indivíduos por meio de traços fenotípicos, ou seja, a partir da idéia de raça, que segundo Quijano (2005) expressa a experiência básica da dominação colonial.

Assim o negro africano foi classificado como pertencente a uma raça inferior, a qual estava destinada a função de servir como escravo. A desumanização do negro não foi um acaso, e sim uma consequência perversa das questões econômicas, políticas e culturais em jogo naquele momento e que de certo modo permanecem até nossos dias, visto que o negro, via de regra, continua a ser marginalizado econômica e socialmente, além ainda de estar sob uma sujeição cultural em nossa sociedade, e mesmo dentro de uma aparente (e politicamente correta) democracia racial.

A expansão colonial necessitava de mão de obra, que como veremos foi contemplada com a força de trabalho dos negros escravizados e transformados em mercadoria no lucrativo negócio do tráfico negro.

Analisando a formação cultural de nosso país percebem-se as marcas dessa história colonial. No Brasil, particularmente os portugueses colonizadores exterminaram³ grande parte das diversas etnias indígenas existentes. Trouxeram como mercadoria os negros africanos, também de diferentes etnias, para o trabalho escravo e instituíram assim uma sociedade de dominantes (brancos europeus) e dominados (negros, indígenas, mestiços). A sobreposição entre classe social e cor continuou mesmo depois da abolição da escravatura no Brasil. Imigrantes europeus e asiáticos (brancos e amarelos) vêm embranquecer nosso país e a lógica classe e cor perpetua-se.

Nossa estrutura fundiária concentrada (nas mãos dos brancos) e a emergência do capitalismo colonial/mercantil e posteriormente de mercado inserido no mundo globalizado, propiciou a continuidade da relação cor/classe nos processos de dominação e exclusão.

Embora os europeus tenham explorado a costa africana desde meados do século XV, é nos séculos XVI e XVII que o tráfico negro se intensificará. Já existiam negros escravizados na Europa e Ásia, que ali chegaram pelas rotas de tráfico: oriental (pelo Oceano Índico) e a transaariana (pelo deserto do Saara e do Mar Vermelho),

³ Seja pelo assassinato, seja pelo contágio de doenças desconhecidas pelas populações indígenas, seja pelo trabalho forçado que levava à morte ou ao suicídio.

contudo, é devido à conquista das Américas que a mão de obra escrava se fará necessária e um negócio extremamente lucrativo, realizado pela rota transatlântica.

O tráfico negreiro estendeu-se por séculos e envolveu diversas regiões do mundo e um contingente humano assustador, o que o torna uma das maiores tragédias da história da humanidade.

Uma das justificativas para a instituição do negro como escravo e implantação do tráfico negreiro, foi (e por vezes é repetida até hoje) a de que a escravidão já existia no continente africano entre seus próprios povos e, portanto, o negro já estaria resignado à sua sorte. Contudo, o conceito de servidão ou mesmo escravidão entre os povos africanos, em geral, estava ligado à sujeição hierárquica de suas sociedades ou às guerras entre povos rivais, nada tendo a ver com o escravismo enquanto negócio. Segundo Mattoso (1988) tratava-se de uma escravidão patriarcal e que não implicava em um sistema escravista, visto que os filhos dos escravos eram cidadãos livres.

E dessa forma, deve-se frisar que o negro tornado mercadoria não era escravo, mas sim um escravizado. Ninguém nasce escravo, é assim transformado em uma ordem escravocrata, pois a escravidão não é um fato natural, é uma condição social imposta.

Fato é que o negro, tornado escravo, foi coisificado e desumanizado. O europeu se auto outorgou a missão civilizadora e subtraiu aos povos “colonizados” sua história, cultura e identidade. Milhares morreram nas guerras de captura na própria África, outros milhares na insalubre travessia do Oceano Atlântico para que por fim milhões de outros negros africanos viessem a formar a fortuna da elite branca de conquistadores, mas, sobretudo a formar o que somos como povo brasileiro.

Segundo Ribeiro (2004, p. 118) a empresa escravista atua como uma mó desumanizadora e deculturadora de eficácia incomparável. Submetido a essa compressão, qualquer povo é desapropriado de si, deixando de ser ele próprio, primeiro, para ser ninguém ao ver-se reduzido a uma condição de bem semovente, como um animal de carga.

A escravidão além de base econômica da colonização brasileira foi também o fundamento de todas as esferas da vida social e política. De acordo com Moraes (2005, p. 97) o escravismo imprime a desigualdade e a excludência como regras básicas do convívio social. A sociedade escravocrata estabelece o império da violência, o trabalho compulsório prescinde da hegemonia, pois se realiza diretamente pela força.

A partir de meados do séc. XIX a demanda por escravizados aumenta, principalmente devido à expansão da cafeicultura. Contudo, há também nesta época

uma dificuldade crescente de capturá-los na África, o que elevou consideravelmente o preço desses. Situação essa agravada pela proibição do tráfico negreiro em 1850 por meio da Lei Eusébio de Queiroz. Neste mesmo ano no Brasil é decretada a Lei de Terras, a qual instituía que a terra só poderia ser adquirida por meio de compra e venda. De acordo com Martins (1998, p. 32) *“a renda capitalizada no escravo transforma-se em renda territorial capitalizada: num regime de terras livres, o trabalho tinha que ser cativo; num regime de trabalho livre, a terra tinha que ser cativa”*.

A questão fundiária em nosso país está extremamente vinculada à sorte da população negra, pois ao instituir que as terras deveriam ser “compradas” naturalmente os negros foram excluídos desse processo de apropriação destas, primeiro porque eram escravizados (mercadorias), depois de 1888 por serem libertos, mas marginalizados na sociedade e, portanto, sem a possibilidade de adquirir terras. Embora a questão da obrigatoriedade da compra de terras afetasse também imigrantes e brasileiros brancos e pobres, pois também para estes a terra tornou-se mais difícil, para os negros essa questão levou a uma maior marginalização, visto que se o negro não tinha terras para sua subsistência tampouco tinha outras possibilidades de garantir seu sustento.

O país preparava-se para a abolição da escravatura, pressionado pela conjuntura mundial, principalmente européia, que devido à revolução industrial e suas conseqüências, tinha um contingente populacional excedente que precisava emigrar.

Contudo essa preparação ocorreu mais no plano psicológico do que no prático. Medidas como a Lei do Ventre Livre em 1871 - que libertava da escravidão os filhos de escravos nascidos após a publicação desta - e a Lei do Sexagenário em 1885 - que libertava os maiores de 60 anos - eram facilmente burladas. E quando cumpridas não havia por parte do Estado amparo aos libertos que quando chegavam aos 60 anos estavam deteriorados pela vida em escravidão.

Quando em 13 de maio de 1888, finalmente a abolição da escravatura foi decretada, o negro deixou juridicamente de ser escravo, mas não passou a ser um cidadão, a pecha da escravidão o acompanhou para além da data teoricamente festiva. Não houve a transformação da condição jurídica do trabalhador negro escravizado e sim, em grande medida, sua substituição pelo trabalhador branco imigrante.

A abolição da forma como ocorreu não garantiu direitos efetivos aos negros, nem tampouco promoveu uma transformação radical da sociedade brasileira. A estrutura fundiária permaneceu intocada, a vida econômica continuou apoiada na grande

propriedade exportadora e a população escravizada, depois de libertada, foi marginalizada e abandonada à sua própria sorte.

Além da falta de um amparo mínimo do Estado os negros foram recusados pela sociedade como mãos-de-obra paga. Diante da marginalização, muitos migraram em busca de terras distantes nas quais pudessem praticar a agricultura de subsistência, sobre esses Florestan Fernandes (2007) nos diz que estavam numa situação de caboclicização e sobre outros que passaram a ser uma desvalorizada e inapta mão-de-obra, a qual só era aproveitada nos trabalhos mais extenuantes e desabonadores. De acordo com Lopes (1987, p. 22) desde 1850, com a publicação da Lei de terras, eliminava-se, por antecipação, a possibilidade de criação de um campesinato negro autônomo e estável, que, em algum grau, redimisse os males da escravidão extinta em 1888.

O subconsciente do brasileiro foi contaminado ao longo de nossa formação social e histórica por uma ideologia preconceituosa cheia de estereótipos negativos, que estigmatizou e ainda hoje estigmatiza o negro. O negro além da sua condição de subordinação estrutural leva cumulativamente, o chamado estigma de cor, transformado em marca de inferioridade e que gerações após gerações não deixa de existir.

A colonização européia efetuou-se acima de tudo no plano psicológico, o retrato degradante imposto pelo branco conquistador, muitas vezes, será aceito pelo próprio negro. E, é este retrato que nos chega até os dias de hoje na forma de preconceito e racismo. Mesmo após a abolição da escravatura em 1888, o negro continua sendo visto e tratado de forma marginal, pois quando deixa de ser a mão de obra gratuita dá-se preferência à mão de obra paga do imigrante europeu numa tentativa de embranquecimento do país.

Portanto, mesmo o negro liberto não era bem visto na sociedade brasileira. Os valores nela inculcados continuarão a persegui-lo de forma a gerar preconceitos e injustiças sociais, pois os negros muitas vezes sem emprego e sem acesso à propriedade da terra, ocupa uma posição inferior na sociedade. Situação que não se transforma ao longo do tempo, pois em momento algum temos políticas públicas voltadas para incorporação dessa população em outras camadas da sociedade. De acordo com Costa (1987) a abolição não significou inclusão, muito pelo contrário, ela significou a criação de uma massa marginal.

O próprio negro que, na maioria dos casos, já não era africano, pois sofreu forte processo de aculturação, tampouco era branco. Entretanto há um processo de embranquecimento que se dá segundo Munanga (1986), pela assimilação dos valores

culturais do branco. Assim, muitos negros, professarão a religião deste, se vestirão, se alimentarão e acima de tudo falarão a língua dos brancos. Outra forma de embranquecimento são os casamentos ou relacionamentos, entre negros e brancos. Por parte dos negros há um desejo, às vezes, inconsciente de se embranquecer e posteriormente embranquecer seus filhos para que estes ocupem melhor posição na sociedade e que sofram menos preconceitos.

Embora seja inegável a grande miscigenação ocorrida em nosso país, é inegável também que não vivemos em uma democracia racial, o preconceito de cor existe, ainda que camuflado. Há uma hierarquização da sociedade, cabendo, em geral, aos brancos a liderança dos processos sociais. De acordo com Munanga (1986, p. 30) historicamente, todas as condições foram reunidas para que se chegasse a um impasse de assimilação. Na realidade, pensar que o colonizador pudesse ou devesse aceitar de bom grado a assimilação, ou seja, a emancipação do negro seria escamotear a relação colonial. Por isso até os dias atuais depara-se com preconceitos e injustiças sociais, cujas origens remontam ao passado escravista que marcou as consciências e o modo de ser dos brasileiros.

Território quilombola e a apropriação da natureza

A história do negro no Brasil não se constitui somente de submissão, houve também, é claro, diversas formas de resistência negra à escravidão como revoltas, fugas, assassinato de senhores, abortos, mas a que nos interessa, pois trata-se da materialização da resistência negra, são os territórios de quilombos.

A resistência negra muitas vezes foi marcada por uma territorialidade, os quilombos, estes livres e sagrados foram uma das primeiras formas de defesa dos negros, contra não só a escravidão, mas também à discriminação racial e o preconceito.

E é exatamente neste ponto que o destino de negros e das florestas atlânticas se encontram, pois o mesmo processo que tornou o negro mercadoria, força de trabalho escravizada em benefício de uma minoria branca também consumiu ferozmente os recursos naturais disponíveis no país, sendo as florestas atlânticas as primeiras a sofrerem drástica redução.

Em grande parte estas florestas foram destruídas durante a conquista colonial e em seguida durante o processo de desenvolvimento adotado no país. Limitando-se atualmente a aproximadamente 7,91% de sua área original e persistindo apenas em

lugares de difícil acesso ou onde populações tradicionais se territorializaram e desenvolveram modos de vida ligados a estas.

A lógica predatória do conquistador instaurou-se desde sua chegada, primeiro com a exploração do Pau-Brasil, árvore nativa das florestas atlânticas, cuja intensa retirada levou à sua quase extinção, e seguindo-se posteriormente com a derrubada das florestas litorâneas, principalmente no nordeste brasileiro, para o plantio da cana-de-açúcar.

Esta lógica de desenvolvimento econômico com consumo exacerbado da natureza e principalmente dos homens aí subjugados e escravizados repetiu-se em outras atividades econômicas, como no período de intensa exploração mineira em busca de ouro e diamantes, e também com expansão da cafeicultura.

Há claramente nestas atividades o consumo da natureza e dos homens, ambos coisificados. Contudo, enquanto a conquista e conseqüente destruição das florestas avançava, transformando drasticamente as paisagens atlânticas, os povos que resistiam a serem explorados ou literalmente escravizados no processo de desenvolvimento que se instalava buscavam refúgio em áreas afastadas desse processo, nas quais a floresta consistia abrigo e possibilidade de vida em liberdade. Os indígenas, como conhecedores e muitas vezes como parte da própria natureza, conforme suas cosmologias, buscavam quando possível esse distanciamento. A eles se juntaram mestiços marginalizados e também negros que fugiam da escravização.

Especialmente ao que concerne às populações negras a fuga tendo como destino as matas consistiu em importante forma de resistência à escravização e uma das primeiras formas de constituição dos quilombos.

Os negros escravizados, tornados mercadorias, antes e depois da abolição da escravatura foram marginalizados, pois a constituição da ideia de uma suposta superioridade branca em relação ao negro arraigou-se em nossa sociedade impedindo que os negros deixassem, mesmo após a abolição, de serem vistos como seres inferiores.

Foi nesta lógica de desenvolvimento também baseado na expropriação de recursos e substituição dos ecossistemas naturais por culturas de interesse do mercado mundial que boa parte de nossa Mata Atlântica desapareceu, cedendo lugar às lavouras de cana, café, arroz, etc. Da apropriação indígena da floresta, passou-se à dominação capitalista da mesma, que engendrou relações sociais desiguais e expropriatórias.

Os remanescentes das florestas atlânticas que não foram capitalizados pela agricultura de exportação, ou pela urbanização, tornaram-se, em muitos casos, o lugar

dos povos excluídos ou marginalizados pelo sistema vigente. Muitos negros procuraram sobreviver das florestas residuais e desenvolveram ali um modo de vida, uma territorialidade ajustada à exploração de recursos florestais e pequena agricultura, que vez por outra é ameaçada.

Muitas são as comunidades quilombolas no Brasil que lutam pela permanência em seus territórios ancestrais e via de regra estas entram em choque com os mais diversos interesses, sejam eles do poder público ou privado. Pois as florestas e outros ambientes naturais, muitos dos quais habitados por populações tradicionais, continuam a serem vistos ou como áreas disponíveis à expansão de atividades econômicas ou como reservas intocáveis destinadas à preservação ambiental.

Os territórios florestados atlânticos historicamente vêm sendo parte destes conflitos, pois seus fragmentos restantes encontram-se, em grande medida, sobrepostos aos territórios de variadas populações tradicionais, entre as quais muitas quilombolas.

Desta forma, os remanescentes florestais atlânticos têm importância, não apenas por questões ambientais, visto que são parte do antigo mosaico de florestas e desempenham importante papel na biosfera, mas também por formarem parte da paisagem que constitui os territórios destas populações.

Esta sobreposição não se trata de mero acaso, mas sim o resultado de um processo histórico que marginalizou populações negras e fez muitas dessas se fixarem em zonas afastadas dos centros urbanos ou das grandes monoculturas que substituíram as florestas nativas. Desta forma pode-se afirmar que são estas populações, em grande parte, responsáveis pela existência e manutenção da Mata Atlântica restante no país.

Quilombos: discussão conceitual (ressemantização)

Antes e depois da abolição da escravatura o território brasileiro esteve marcado pela presença de comunidades negras que fugindo da escravização e da discriminação ocuparam a fronteira florestal do país. Constituindo-se assim pontos de resistência e reafirmação de seus direitos, resistindo às pressões de fazendeiros, de especuladores imobiliários e até mesmo do poder público.

Organizados e se organizando para garantir seus direitos às terras que ocupam, a questão quilombola passou a fazer parte da agenda política de forma mais contundente a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988.

A Constituição brasileira, promulgada em 05 de outubro de 1988, em seu artigo 68 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), reconhece a propriedade das terras ocupadas por comunidades quilombolas, sendo o Estado obrigado a emitir-lhes títulos pertinentes.

Embora esse dispositivo legal represente um grande avanço, uma conquista para o movimento negro do país, não se pode deixar de fazer sua crítica e analisá-lo no contexto em que foi aprovado.

Segundo Arruti (2006) o artigo 68 teria sido incorporado à Constituição no “apagar das luzes” em uma formulação amputada e mesmo assim devido às intensas negociações políticas levadas por representantes do movimento negro do Rio de Janeiro, dentre os quais se destacou a Deputada Federal Benedita da Silva. A construção do artigo pela *Comissão de Índios, Negros e Minorias* teria acontecido sem o devido aprofundamento das discussões, contudo, não teria sido aprovado em outras circunstâncias. O momento político de redemocratização do país e o centenário da abolição da escravidão propiciaram o contexto para sua aprovação. Arruti (2006) também diz que o desconhecimento dos constituintes acerca do número, situação e localização das comunidades ajudou para a aprovação do artigo. Além disso, os constituintes, no calor daquele momento, tinham medo da pecha de racistas.

Votado e aprovado como parte dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e não como uma obrigação permanente do Estado, infere-se que a visão que predominou nesse processo foi a de transitoriedade da situação, que vê o país em processo de embranquecimento. “Diversas tentativas de regulamentação da lei, feitas em 1995, 1997, 1998 e 1999 indicam a premência que tem a aplicação do artigo 68 do ADCT, mas até o momento, todas elas esbarraram [...] no sujeito do direito e nos procedimentos de titulação, responsabilidades e competências.” (LEITE, 2000, p. 346).

Existem muitos interesses fazendo oposição aos direitos das comunidades remanescentes de quilombos, interesses econômicos e fundiários. Além disso, outros pesquisadores apontam para o problema de que as terras onde se localizam os territórios quilombolas têm diferentes domínios legais, isto é, algumas são terras devolutas dos diversos estados da federação, outras estão em domínio de empresas particulares e estatais e outras tantas estão sob o domínio de Unidades de Conservação Ambiental, o que torna a titulação das terras morosa e conflituosa.

Contudo, a garantia de direitos constitucionais abriu uma nova perspectiva de organização por parte das populações rurais negras e também de pesquisadores e

militantes envolvidos com o tema, o que proporcionou uma abertura maior do conceito de quilombo e também a possibilidade de inclusão de variadas populações rurais negras sob esta denominação.

A ressemantização do conceito de quilombo possibilitou a criação de uma nova identidade afirmativa, a do quilombola, esta portadora de direitos.

Por muito tempo a “história oficial” considerou os quilombos como lugares longínquos e isolados, constituídos exclusivamente por escravos fugidos. Contudo, os quilombos não podem ser vistos apenas desta forma, eles representaram uma importante forma de resistência ao sistema vigente e mesmo após a abolição continuaram a representar essa resistência, visto que o negro não foi verdadeiramente integrado como cidadão à sociedade.

Moura (1986, p. 16) cita a resposta do Rei de Portugal ao Conselho Ultramarino datada de 2 de dezembro de 1740 que definiu os quilombos como “toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles”. Para este autor esta definição convertia boa parte do território brasileiro em quilombos, pequenos ou grandes, mas todos importantes para a compreensão de nossa história social.

Na esteira da promulgação da Constituição estudos são realizados e a atualização do conceito de quilombo emerge com grande força. Nos novos estudos acerca da importância dos quilombos no Brasil, a etimologia do termo também vem sendo atualizada.

Lopes apud Leite (2000, p. 336) afirma que quilombo é um conceito próprio dos africanos bantos que vem sendo modificado através dos séculos “[...] Quer dizer acampamento guerreiro na floresta, sendo entendido ainda em Angola como divisão administrativa. [...]”.

Para Kabengele Munanga (2006) recuperar a relação do quilombo brasileiro com o quilombo africano reafirma sua importância como forma de resistência ao escravismo. Nessa perspectiva, mais que um refúgio para os negros os quilombos foram reunião de homens e mulheres que se negaram a viver sob o regime de escravidão e que desenvolviam laços de solidariedade e fraternidade na reconquista de sua dignidade. A ênfase na definição deve então ser posta sobre o binômio resistência e autonomia e não sobre o ato da fuga.

Os quilombos não foram esporádicos nem pontuais em nosso país. Onde houve trabalho escravo, houve também a rebeldia a ele, muitas vezes sob a forma de

quilombos. Esses foram de vários tipos, pequenos, grandes, próximos às cidades ou bem distantes delas, variavam também na forma de organização e em sua origem.

Contudo, mesmo sendo o quilombo o lugar da liberdade e da reconquista da dignidade, mesmo tendo relações com o que veio a ser o quilombo na África, não se pode deixar de dizer que o quilombo não é a África, e seus membros não serão africanos e sim um novo tipo de brasileiros.

Outro aspecto a ser mencionado a respeito dos quilombos brasileiros é que embora todos, de alguma forma, representem resistência ao sistema escravista, nem todos foram formados pela reunião de escravos fugitivos. Pode-se elencar algumas situações que deram origem a quilombos:

- Há quilombos que se formaram a partir do abandono, pelo fazendeiro, dos escravos nas terras que cultivavam, principalmente em momentos de crise econômica do produto cultivado;
- Por herança, há muitos casos em que fazendeiros deixaram pedaços de terra para escravos de sua confiança, ou em que viúvas solitárias as deixaram para seus escravos, ou ainda os casos em que o herdeiro é um filho bastardo do fazendeiro;
- Terras doadas a Santos muitas vezes foram ocupadas por comunidades negras;
- terras ocupadas pacificamente depois de abandonadas pelos senhores em momentos de crise econômica;
- A compra de terras;
- A ocupação de terras devolutas, antes e depois da abolição da escravidão, pois mesmo após esta, a marginalização dos negros fez com que muitos migrassem em busca de terras mais distantes e ainda não ocupadas ou abandonadas;
- Recebimento de terras por serviços prestados ao Estado;
- E, é claro reunião de escravos fugidos.

Devido a esta diversidade de origens é que muitos estudiosos do tema preferem a denominação de “terras de preto”, pois coloca a questão no lugar em que entra em conflito de interesses com certos grupos, ou seja, a centralidade está posta sobre a territorialidade.

Foi com esta denominação que vários autores nos anos 70 e 80 estabeleceram seus estudos. Dentre esses autores destacam-se Alfredo Wagner Berno de Almeida (1996), Renato Queiroz (1983/2006) e Neusa Maria Mendes de Gusmão (1979 e 1995).

De acordo com Gusmão (1995, p. 12) a história oficial e a ideologia que lhe é própria não mostram a presença negra na terra, posto que foi assumida apenas enquanto força de trabalho escrava e, depois, livre. Disso resultam concepções enganosas e pré-noções tanto a respeito do modo de vida rural, quanto do negro, de modo geral, tornando invisível a existência de uma questão camponesa negra.

Ao negro foi-lhe negada uma cidadania real mesmo após a abolição da escravatura. Recusados e discriminados como mão de obra paga, muitos negros estabeleceram-se sob as bases da agricultura de subsistência, comercializando, quando possível, seus excedentes. Na maioria das vezes posseiros ou pequenos proprietários os grupos rurais negros construíram coletivamente a vida sob uma base material e social, formadora de uma territorialidade negra, na qual elaboraram-se formas específicas de ser e existir como camponeses negros.

Desta forma, a construção de uma identidade mescla-se com a territorialização material e simbólica de determinados espaços. Para o negro o simples ato de apropriação do espaço para viver, apropriação da terra, passou a significar um ato de luta contra aqueles que não queriam essa territorialização negra. E mesmo após a abolição a luta pela permanência ou conquista do território continuou, pois mudaram apenas os nomes e as formas de expropriação.

Em muitos bairros rurais negros a formação desses acontece por meio do uso da “*terra de liberdade*”, de espaços dos quais seus antepassados, agricultores/pescadores/coletores iam se apropriando em uma relação dialética com a natureza, que ora era a amiga, mãe provedora das necessidades, ora a entidade que não devia ser desafiada, pois podia tornar-se inimiga (muitas chuvas, mar agitado, pragas).

Desta forma, é necessário ter-se uma visão integradora acerca do território. Atentando, segundo Haesbaert (2004, p. 79) para uma concepção de espaço (que precede o território) como um híbrido entre sociedade e natureza, entre política, economia e cultura, e entre materialidade e idealidade, numa complexa interação tempo-espaço.

O processo de territorialização consistiu-se muitas vezes na luta para continuar a existir, para exercer plenamente seu modo de vida, cuja produção está ou estava calcada na unidade familiar e prioritariamente para seu provimento. Esses pequenos agricultores/pescadores que se fixaram nesses bairros, tiveram que se confrontar com os grandes fazendeiros de café, de cana-de-açúcar, arroz ou de eucaliptos de suas regiões,

que no passado produziam para exportação, usando mão-de-obra escrava e hoje produzem usando mão-de-obra proletarizada.

A configuração dos limites físicos dos bairros acontecia pela diferença entre modos de vida entre grandes fazendeiros e pequenos agricultores para os quais a terra tinha representação absolutamente distinta, sendo para os primeiros a possibilidade do lucro, da reserva de patrimônio ou apenas de *status* social, enquanto para os outros era a possibilidade da vida livre, da reprodução de seu modo de vida.

Segundo Leite (2000, p. 344-345) a terra é o que propicia condições de permanência, de continuidade das referências simbólicas importantes à consolidação do imaginário coletivo, e os grupos chegam por vezes a projetar nela sua existência. O termo remanescente surge então como forma de resolver a questão das continuidades e descontinuidades históricas que o termo “descendente” não abrangia, além de introduzir um diferencial com relação ao quilombo, pois o que passa a estar em pauta não são as reminiscências de antigos quilombos, mas sim as comunidades que reivindicam serem reconhecidas como remanescentes de quilombos, ou seja, organizações sociais, grupos de pessoas que estejam se organizando para garantir seus direitos, principalmente os relativos à terra.

De acordo com Arruti (2006, p. 82) “o termo ‘remanescente’, no caso dos quilombos, pôde servir, ao final, como expressão formal da idéia de contemporaneidade dos quilombos.” Era necessário torná-los nomeáveis para que se fizessem visíveis, e ressemantizar essa nomenclatura para que ela fizesse sentido.

Os estudos produzidos acabaram por influenciar o poder público na ampliação dos critérios para a compreensão da organização social dos antigos quilombos, como também dos procedimentos para se identificar as comunidades “remanescentes” destes quilombos. Esta ampliação semântica possibilitou a uma grande fração do campesinato negro reivindicar o reconhecimento de seus territórios como remanescentes de quilombos.

Mais do que incluir segmentos camponeses negros a nomenclatura e a posterior ressemantização dos remanescentes de quilombo garante uma valorização étnico-cultural dessa parcela da população brasileira. Assim muitas vezes o que foi fonte de desprestígio, como a ascendência escrava, passa a ser valorizado mitificado positivamente, pois é o que garante o acesso a terra e é constitutivo de uma identidade.

Assim, os quilombos, ou mais precisamente as comunidades “remanescentes de quilombos”, mais que uma herança que ultrapassa o tempo, deveriam ser pensados em

suas diferentes formas como experiências historicamente situadas na formação social de nosso país, que na luta por sua existência desenvolveram identidades próprias.

Seriam desta forma, grupos étnicos, isto é, nas palavras de Fredrick Barth apud Arruti (2006) “um tipo organizacional que confere pertencimento por meio de normas e meios empregados para indicar afiliação ou exclusão”. Propõe-se então que se conheça o quilombo moderno, ou os ditos remanescentes de quilombos em suas múltiplas dimensões, principalmente em seus aspectos políticos organizacionais que têm acima de tudo na luta pela terra seu principal objetivo.

Assim, pode-se dizer que esta definição não exige necessariamente que uma comunidade reconheça-se como descendente de escravos fugidos e sim de escravos. Coloca-se um grande peso na questão da auto determinação do grupo, o que pode levar a um excesso de culturalismo, e trazer conseqüências para a elaboração teórica metodológica.

Ser negro, ser quilombola, preconceitos e auto definição

A escravidão no Brasil se realizou de modo que um homem escravizado, tenha em seus filhos e nos filhos de seus filhos, a extensão de sua condição escrava. Portanto, faz-se necessário esconder e esquecer a condição de fugido ou ex-escravizado. As memórias dos grupos, via de regra, estão calcadas no patamar da liberdade e não da escravidão, que a todo custo tentam esquecer.

É fácil encontrar bairros rurais negros que ao longo do tempo e no desenvolvimento de sua territorialidade seus habitantes construíram uma identidade, que os igualava aos demais habitantes dos outros bairros da região habitada. Foi o que ocorreu por exemplo com muitas comunidades caiçaras⁴, nas quais o “ser caiçara” não se assenta sobre a cor ou posição social e sim sobre vínculos parentais, conhecimentos acerca da natureza, compartilhamento de costumes e tradições, ou seja, sobre a cultura. A construção dessa identidade caiçara os libertava, inconscientemente, do passado de cativo. Portanto, a identidade caiçara, apesar de não alijar o preconceito externo, foi uma defesa quase natural na valorização e exaltação da liberdade conquistada. A

⁴ Morador tradicional do litoral dos estados de São Paulo, Paraná e parte do Rio de Janeiro.

identidade quilombola somente é assumida ou construída por estas populações quando política e estrategicamente ela se faz necessária.

Benedict Anderson (2006), analisando o conceito de nação diz que todas as comunidades são imaginadas, até as menores, de contato direto, variando apenas no estilo com que são imaginadas. Além do mais, a comunidade reconhece outros indivíduos que participam da mesma comunidade imaginada, ou seja, o caiçara de Ubatuba que nunca viu o caiçara de Cananéia o reconhece como caiçara quando informado que este partilha dos mesmos signos.

A palavra quilombola para muitas comunidades no Brasil, é uma forte e má recordação da escravização. Muitas vezes essa palavra é demasiadamente “pesada”, carregada de sentido pejorativo, pois em alguns lugares do Brasil quilombo é sinônimo de confusão. Ou seja, se a comunidade a ser identificada não está bem organizada politicamente, e ciente do que é ser um quilombola, é difícil que de imediato compreenda as potencialidades de assumir essa identidade.

Em muitas comunidades havia a idéia de que ao rechaçar a identidade já construída e consolidada, a de caiçara por exemplo, eles mergulhariam novamente na escravidão e nos preconceitos da condição negra, como pode ser observado nesta fala:

“A verdade verdadeira era que nós não queria ser negro, nós tinha vergonha. Quando nós saía tudo junto o povo tinha medo porque via vindo um bando de negros, tinha pessoas que pensava que nós era bandido porque nós somos negros. O preconceito que estava fora nós trazia para dentro de nós mesmo” (S. Chico Mandira, 50anos, morador de Mandira, Cananéia-SP, outubro de 2005)

A escravidão é a pior parte de um processo de marginalização e exclusão social ao qual os negros foram submetidos desde sua chegada em terras brasileiras, mas ela não se encerra em si mesma. Engendrou um mundo bastante complexo que deixou marcas para além dela, pois a sociedade dominante continuou sendo a branca ou pelo menos a que quer ser branca, e esta impõe que a identidade negra construa-se numa representação branca, na qual segundo Gusmão (1995, p. 204) *“Privilegia-se a alma branca ou o espírito mestiço em nome de uma suposta integração social marcada pelo recalçamento ideológico”*.

Para Clóvis Moura (1977, p. 19).o processo de marginalização do negro em nossa sociedade é ainda mais perverso, pois segundo este autor a sociedade faz crer que

o negro é marginalizado porque é sujo, incapaz, desleixado e não por sua cor, quando na verdade ele encontra-se sujo, incapacitado e desleixado porque foi marginalizado pela sua condição negra.

Desta maneira, o negro foi submetido à marginalização, ao sub-emprego, ao desemprego, à prostituição, pois a sociedade dominante fez das diferenças culturais e estéticas, marcas de inferioridade, que se desdobram em preconceitos e racismos.

Por tudo isso, por vezes é difícil e doloroso para muitas comunidades afirmarem a negritude positivamente, mesmo quando esta condição poderá eventualmente lhes trazer benefícios como no caso de populações rurais que quando se auto definem remanescentes de comunidades quilombolas têm seus direitos territoriais garantidos pela Constituição nacional. Séculos de escravidão e de injustiças sociais marcaram profundamente estas populações. Nesse sentido o papel de alguns agentes intermediários, por exemplo o segmento da Igreja católica orientado pela Teologia da Libertação e/ou intelectuais engajados, foi e é ainda fundamental numa etapa de tomada de consciência em relação ao papel do negro na sociedade, do conhecimento de seus direitos e muitas vezes no germen da organização social.

“Eu sou de uma linhagem de negros, de negros que foram escravos, que mesmo depois de livres continuaram a ser perseguidos socialmente, que foram usurpados de suas terras. Mas a consciência disso só veio mais tarde. A Igreja teve um papel importante nisso, foi das reuniões da juventude católica que surgiram várias lideranças do Movimento negro aqui do Espírito Santo.” (Olindina, moradora de São Mateus-ES, julho de 2006).

O direito às terras assegurado na Constituição de 1988 às comunidades “remanescentes de quilombos” traz em seu bojo uma movimentação político organizacional. Houve um fortalecimento do movimento negro em âmbito nacional e também a academia é chamada a posicionar-se.

E é por meio dos movimentos sociais negros, por alguns intelectuais engajados em lutas sociais e por um segmento da Igreja católica, influenciado pela Teologia da Libertação, que muitas comunidades negras do país tomarão conhecimento de seus direitos e começarão também a mobilizar-se para assegurá-los.

De acordo com Sanchez (2004, p. 41) a denominação ‘remanescente de quilombo’ é muito mais o que se poderia chamar de uma identidade política do que um

real auto-reconhecimento. Contudo, isso não desqualifica a luta dessas comunidades, muito pelo contrário, as torna mais conscientes do seu papel na sociedade.

No site da Fundação Cultural Palmares consta (dados de janeiro de 2011) a informação de que 1.523 comunidades remanescentes de quilombos encontram-se reconhecidas por esta instituição. Embora esse reconhecimento seja apenas o primeiro de muitos passos para que as comunidades efetivamente tenham seus direitos assegurados, a informação indica que as comunidades remanescentes de quilombos estão em construção. Isto é, à medida em que comunidades negras mediante algum tipo de ameaça à sua permanência em seus territórios ou mesmo a possibilidade de reconquista de territórios perdidos, estas se organizam e se constroem “remanescentes de quilombos” pois é com esta nomenclatura que elas podem fazer valer seus direitos.

Desta forma infere-se que é mediante a inserção de uma comunidade em um campo de conflitos que emerge a identidade quilombola, sendo que este campo é definido como *“uma arena pública onde convivem elementos, sujeito e interesses contraditórios e em conflito, pressionando-se para definir-se, e que a partir deste determinado equilíbrio de forças, os sujeitos em conflito vão construir suas alianças e oposições e suas próprias identidades.”* (SANCHEZ, 2004, p. 48).

Esses campos de conflitos, embora tenham em comum a disputa por terras, variam nas diferentes regiões do país. Os conflitos podem se dar com o poder público devido à sobreposição de Unidades de Conservação Ambiental ou de obras públicas como hidrelétricas ou estradas dos territórios de comunidades, mas também podem ocorrer com o poder privado, na figura de grandes empresas ou latifundiários querendo expandir seus negócios.

Considerações finais

Muito embora a luta organizada das comunidades quilombolas no Brasil tenha tido importantes conquistas, muitos passos ainda necessitam serem dados. A demarcação e titulação efetiva de suas terras/territórios caminha lentamente e a falta de continuidade de ações e projetos ainda é um problema.

A conquista do território, embora seja primordial, muitas vezes não é suficiente para manter ou ampliar o desenvolvimento socioeconômico das comunidades, é necessário também, financiamento de projetos, auxílios técnicos, incentivos à produção

em bases sustentáveis, etc., ou seja, que estas populações sejam inseridas em um planejamento de políticas públicas de longo prazo.

Visto que nos territórios quilombolas, assim como de outras populações tradicionais, em geral encontram-se remanescentes florestais atlânticos ou outros sistemas naturais, condição necessária para a manutenção das atividades dessas comunidades, a questão ambiental seria um interessante ponto de partida para a inclusão dessas populações e territórios no planejamento do poder público visando o desenvolvimento socioeconômico e a valorização cultural destas juntamente com a manutenção dos sistemas naturais.

As questões que envolvem as populações quilombolas não podem ser tratadas como episódicas e isoladas e sim incluídas em planos de ações com premissas, metas, alocação de recursos e prazos determinados, ou seja, devem ser realmente incluídas e integradas no planejamento público.

Além disso, é necessário que se proceda a uma revisão historiográfica na qual o negro seja visto como parte constituinte do que somos enquanto brasileiros e que a escravidão não seja vista como um passado distante, mas como fato que produziu marcas que persistem sem tratamento adequado em nossa formação social.

Desta forma, faz-se necessário pensar os problemas das populações negras enquanto movimento de auto afirmação e valorização da herança africana na constituição da população brasileira. Não a partir de uma tentativa de homogeneização da população sobre um falso suposto de uma democracia racial, mas sim através da admissão de que as heterogeneidades são importantes e necessárias e por isso devem ser respeitadas e valorizadas.

Bibliografia

- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Quilombos: sematologia face a novas identidades. In: **Frechal – terra de preto, quilombo reconhecido como reserva extrativista**. São Luís: SMDDH/CCN-PVN, 1996.
- ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas. Reflexiones sobre el origen y la difusión del nacionalismo**. México: Fondo de Cultura Económica, 2006. 315p.
- ARRUTI, José Maurício. **Mocambo. Antropologia e história do processo de formação quilombola**. Bauru: Edusc, 2006. 370p.

- COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república: momentos decisivos**. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- FERNANDES, Florestan. **O negro no mundo dos brancos**. São Paulo: Editora Global, 2007.
- GUSMÃO, Neusa Maria Mendes de. **Terra de pretos, terra de mulheres. Terra, mulher e raça num bairro rural negro**. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 1995. 260p.
- GUSMÃO, Neusa Maria Mendes de. **Campinho da independência: um caso de proletarização caiçara**. 1979. Dissertação (Mestrado) PUC-SP, São Paulo, 1979.
- HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização. Do fim dos territórios à multiterritorialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. 395p.
- LEITE, Ilka Boaventura. Os quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas. In: **Etnofráfica**, Vol. IV (2), 2000, p. 333-354.
- LOPES, Helena Theodoro. **Negro e cultura no Brasil**. Rio de Janeiro: INIBRADE/UNESCO, 1987.
- MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. São Paulo: Hucitec, 1998.
- MATTOSO, Kátia M. de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- MORAES, Antonio Carlos Robert. **Ideologias geográficas**. Espaço, Cultura e Política no Brasil. São Paulo: Annablume. 2005
- MOURA, Clóvis. **Os quilombos e a rebelião negra**. São Paulo: Brasiliense, 1986. 100p.
- MOURA, Clóvis. **O negro: de bom escravo a mau cidadão?** Rio de Janeiro: Editora Conquista, 1977.
- MUNANGA, Kabengele. **Negritude. Usos e sentidos**. São Paulo: Ática, 1986, 88p.
- MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino. **O negro no Brasil de hoje**. São Paulo: Global Editora, 2006. 224p.
- QUEIROZ, Renato da Silva. **Caipiras negros no Vale do Ribeira: um estudo de antropologia econômica**. São Paulo: EDUSP, 2006. 128p.
- QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: Lander, Edgardo. **A colonialidade do saber. Eurocentrismo e ciências sociais, perspectivas latino-americanas**. São Paulo: CLACSO, 2005. p. 227-278.
- RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

SANCHES, Fábio José Bechara. **Identidade e conflito: a construção política dos “remanescentes de quilombo” do Vale do Ribeira**. 2004. 158p. Dissertação (Mestrado) Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2004.